



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 660767 para a **aquisição de switches gerenciáveis**. Aos 10 dias de abril de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que as empresas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de fevereiro de 2017, a Pregoeira julga: **ITEM 01 – MAURICIO CORREIA DE ARAUJO - EIRELI ME:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 15 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Dando sequência à análise, foi encaminhada a proposta de preços à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 0622475, para análise técnica acerca do produto ofertado, nos termos do Anexo VII - Padrão de Especificação Técnica - PET (SEI) nº 0452009. Em resposta, através do Memorando SEI nº 0649448, a Unidade de Gestão, informa que não houve "*aceitabilidade dos itens indicados nas Propostas de Preço ora analisadas*", nos requisitos 1.4, 2.2, 3.3, 4.2, 4.3, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 6.4, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 8.1, 8.3 e 8.4, visto que, não foram identificados especificações que atendessem a descrição dos itens citado. Diante dos apontamentos, a Pregoeira, em conformidade com o subitem 18.2 do Edital, efetuou diligência junto à empresa arrematante, através do ofício SEI nº 0670456, para esclarecimentos quanto ao cumprimento das exigências técnicas do produto nos quesitos apontados. Em resposta, via e-mail, documentos SEI nº 0681011, a empresa informa que verificou "*que o equipamento ofertado não é mais disponibilizado pelo fabricante com a porta de console independente que é solicitada no edita*", solicitando sua desclassificação. Sendo assim a empresa foi **desclassificada** pelo não atendimento às especificações técnicas, conforme estabelecido no subitem 10.7, letra "a" do instrumento convocatório, e quanto aos documentos de habilitação esta cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 – ECO - COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA:** A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Dando sequência à análise, foi encaminhada a proposta de preços à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 0622475, para análise técnica acerca do produto ofertado, nos termos do Anexo VII - Padrão de Especificação Técnica - PET (SEI) nº 0452010. Em resposta, através do Memorando SEI nº 0649448, a Unidade de Gestão, informa que não houve "*aceitabilidade dos itens indicados nas Propostas de Preço ora analisadas*", nos requisitos 2.2, 3.3, 4.6, 4.7, 4.8, 4.10, 5.1, 5.4, 5.7, 5.9, 5.10, 6.5, 6.6, 6.9, 6.10, 8.3, 8.4 e 8.5, visto que, não foram identificados especificações que atendessem a descrição dos itens citado. Diante dos apontamentos, a Pregoeira, em conformidade com o subitem 18.2 do Edital, efetuou diligência junto à empresa arrematante, através do ofício SEI nº 0671136, para esclarecimentos quanto ao cumprimento das exigências técnicas do produto nos quesitos apontados. Em resposta, via e-mail, documento SEI nº 0681014, a empresa informa que "*alguns fabricantes possuem nomenclaturas próprias quanto ao seus protocolos de atendimento às RFCs de Rede, e muitas informações não constam nos Data-Sheets (Catálogo) por serem padrão nos switches*", e faz a oferta de produto de marca e modelo diversos do ofertar neste certame em substituição ao produto ofertado. Sendo assim a empresa foi **desclassificada** pelo não atendimento às especificações

técnicas, conforme estabelecido no subitem 10.7, letra "a" do instrumento convocatório, e quanto aos documentos de habilitação verificou que a empresa apresentou a certidão de falência e concordata, exigência do subitem 9.2, letra "h", emitida em 28 de setembro de 2016, fora do prazo estabelecido no Edital, sendo **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 10/04/2017, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 10/04/2017, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0681072** e o código CRC **70146E27**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.037098-2

0681072v16

0681072v16